



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 052/2019-SESAU/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, E A EMPRESA SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA inscrito no CNPJ: 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por sua Secretária Sr<sup>a</sup> **CRISTIANA SAMPAIO BRAGA**, brasileira, RG 1925810 SSP/PA4 e CPF 425.990.082-04, domiciliada e residente no Conjunto Ville Borghuese nº 502, Apto 502, Bloco F, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.015-430, e do outro lado, a empresa **SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.315.739/0001-62, com sede instalada na Rodovia Arthur Bernardes nº 268-A, Bairro Telégrafo, CEP: 66.115-000 – Belém/Pará, denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu proprietário, Sr. **Manoel Bladmir Souza da Costa**, brasileiro, RG 2365761-PC/PA e CPF: 177.331.972-87, residente e domiciliado na Travessa Dr. Enéias Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Apto 1402, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-105 firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a aquisição **Material de Consumo Farmacológico (Medicamentos)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA.

1.2. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	MARCA
1	Item 1- Exclusivo - Aciclovir 200 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00	PHARLAB
2	Item 2- Exclusivo - Ácido ascórbico 100 mg/ml	Ampola	8.000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00	HYPOFARMA
5	Item 5- Exclusivo - Ácido fólico 5 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00	HIPOLABOR
6	Item 6- Exclusivo - Ácido tranexâmico 50 mg/ml	Ampola	4.000	R\$ 5,52	R\$ 22.080,00	HIPOLABOR
10	Item 10- Exclusivo - Ácidoacetil-salicílico 100 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00	SOBRAL
11	Item 11- Exclusivo - Ácidos graxos essenciais A.G.E 200 ml	Frasco	600	R\$ 22,60	R\$ 13.560,00	NUTRIEX
12	Item 12- Exclusivo -Água p/injeção	Ampola	32.000	R\$ 0,16	R\$ 5.120,00	SAMTEC
13	Item 13- Exclusivo - Albendazol 40 mg/ml susp 10 ml	Frasco	12.000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00	PRATI
14	Item 14- Exclusivo - Albendazol 400 mg mastigável	Comprimido	32.000	R\$ 0,45	R\$ 14.400,00	PRATI
15	Item 15- Exclusivo - Amandatina 100 mg	Comprimido	400	R\$ 0,83	R\$ 332,00	MOMENT FARM
16	Item 16- Exclusivo - Ambroxol	Frasco	12.000	R\$ 1,66	R\$ 19.920,00	HIPOLABOR



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	xarope 15 mg/ 5 ml 100 ml					
18	Item 18 - exclusivo - Aminofilina 24g	Ampola	4.000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00	FARMACE
21	Item 21 - cota 75% - Amoxicilina Susp 250mg/5 ml 60 ml	Frasco	21.000	R\$ 3,90	R\$ 81.900,00	PRATI
22	Item 22 - exclusivo - Ampicilina 1 g sol/inj	Ampola	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00	BLAU
23	Item 23 - exclusivo - Atenolol 25 mg	Comprimido	2.400	R\$ 0,04	R\$ 96,00	PRATI
24	Item 24 - exclusivo - Atenolol 50 mg	Comprimido	1.200	R\$ 0,05	R\$ 60,00	PRATI
25	Item 25 - exclusivo - Atorvastatina 10 mg	Comprimido	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00	GEOLAB
26	Item 26 - exclusivo - Atorvastatina 20 mg	Comprimido	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00	GEOLAB
31	Item 31- cota 25% - Benzoime-tronidazol Susp 200mg/ 5 ml 80 ml	Frasco	2.000	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00	E.M.S
31	Item 31 - cota 75% - Benzoime-tronidazol Susp 200mg/ 5 ml 80 ml	Frasco	6.000	R\$ 3,64	R\$ 21.840,00	BRAINFARMA
33	Item 33 - exclusivo - Betaistina 16 mg	Comprimido	800	R\$ 1,06	R\$ 848,00	EUROFARMA
34	Item 34 - exclusivo - Betaistina 24 mg	Comprimido	800	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00	EUROFARMA
36	Item 36 - exclusivo - Bisoprolol 2,5mg	Comprimido	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00	MERK
37	Item 37 - cota 25% - Brom.de butilescopoloamina	Ampola	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	HIPOLABOR
38	Item 38 - cota 25% - Brom.de butilescopoloamina+dipirona	Ampola	8.000	R\$ 1,38	R\$ 11.040,00	HIPOLABOR
39	Item 39 - cota 25% - Brometo de tiotropio 2,5 mcg/dose	Frasco	50	R\$ 283,00	R\$ 14.150,00	BOEHINGER
39	Item 39 - cota 75% - Brometo de tiotropio 2,5 mcg/dose	Frasco	150	R\$ 283,00	R\$ 42.450,00	BOEHINGER
40	Item 40 - exclusivo - Brometo escopolamina 10 mg+Dipirona	Comprimido	32.000	R\$ 0,39	R\$ 12.480,00	PHARLAB
41	Item 41 - exclusivo - Brometo de ipatropio 0,25% 20 ml	Frasco	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00	HIPOLABOR
42	Item 42 - exclusivo - Bromidrato de fenoterol 5 mg/ ml 20 ml	Frasco	320	R\$ 3,76	R\$ 1.203,20	HIPOLABOR
43	Item 43 - exclusivo - Budesonida 50mcg	Frasco	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00	BIOSINTÉTICA
44	Item 44 - exclusivo - But escopolamina 33,4 mg/ml + dipirona sodica 6,7 mg/ml 20 ml	Frasco	2.800	R\$ 7,15	R\$ 20.020,00	HIPOLABOR
45	Item 45 - exclusivo Captopril 25 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00	PRATI
47	Item 47 - exclusivo - Carbama-	Comprimido	160.000	R\$ 0,16	R\$ 25.600,00	CRISTÁLIA





**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	zepina 200 mg					
48	<b>Item 48 - exclusivo</b> - Carbamazepina 400 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00	E.M.S
50	<b>Item 50 - exclusivo</b> - Carbonato de Lítio 300 Mg	Comprimido	16.000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00	HIPOLABOR
55	<b>Item 55 - cota 25%</b> - Cefalexina susp 250/5 ml 100 ml	Frasco	7.000	R\$ 6,40	R\$ 44.800,00	TEUTO
55	<b>Item 55 - cota 75%</b> - Cefalexina susp 250/5 ml 100 ml	Frasco	21.000	R\$ 6,40	R\$ 134.400,00	TEUTO
56	<b>Item 56 - exclusivo</b> - Cefalotina 1 g sol	Ampola	6.000	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00	BLAU
60	<b>Item 60 - exclusivo</b> - Cetoconazol 200 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00	PRATI
61	<b>Item 61 - exclusivo</b> - Cilostazol 50 mg	Comprimido	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00	LIBBS
62	<b>Item 62 - cota 75%</b> - Cimetidina 150 mg/ml	Ampola	21.000	R\$ 0,71	R\$ 14.910,00	HYPOFARMA
64	<b>Item 64 - exclusivo</b> - Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00	PRATI
66	<b>Item 66 - exclusivo</b> - Citidina 2,5mg + Uridina 1,5mg + Hidroxocobalamina 1 mg	Cápsula	1.200	R\$ 2,07	R\$ 2.484,00	GROSS
68	<b>Item 68 - exclusivo</b> - Clonazepan 2mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	CRISTÁLIA
70	<b>Item 70 - exclusivo</b> - Cloreto de sódio 10% 10 ml	Ampola	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00	SAMTEC
72	<b>Item 72 - cota 25%</b> - Cloridrato de Lidocaína anestésico amp/20mg	Ampola	1.500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00	HIPOLABOR
72	<b>Item 72 - cota 75%</b> - Cloridrato de Lidocaína anestésico amp/20mg	Ampola	4.500	R\$ 3,05	R\$ 13.725,00	HIPOLABOR
73	<b>Item 73 - exclusivo</b> - Clorpromazina 100 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00	CRISTÁLIA
76	<b>Item 76 - cota 25%</b> - Colagenase + clorafenicol pomada 30 g	Bisnaga	700	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00	CRISTÁLIA
77	<b>Item 77 - exclusivo</b> - Colagenase sem clorafenicol	Bisnaga	600	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00	ABBOTT
78	<b>Item 78 - exclusivo</b> - Colecalciferol 200UI gotas	Frasco	4	R\$ 5,40	R\$ 21,60	NATULAB
79	<b>Item 79 - exclusivo</b> - Complexo B	Comprimido	48.000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00	NATULAB
80	<b>Item 80 - exclusivo</b> - Complexo B 2 ml	Ampola	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00	HYPOFARMA
81	<b>Item 81 - cota 25%</b> - Complexo B gotas 30 ml	Frasco	3.000	R\$ 6,09	R\$ 18.270,00	NATULAB
81	<b>Item 81 cota 75%</b> - Complexo B gotas 30 ml (cota 75%)	Frasco	9.000	R\$ 6,09	R\$ 54.810,00	E.M.S
82	<b>Item 82 - exclusivo</b> - Dabigatran 110 mg	Cápsula	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00	BOEHINGER
84	<b>Item 84 - exclusivo</b> - Desmopressina 0,1 mg/ml	Frasco	40	R\$ 207,33	R\$ 8.293,20	FERRING BRASIL





ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



85	Item 85 - exclusivo - Dexametasona 0,1 %	Bisnaga	8.000	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00	PRATI
86	Item 86 - Dexametasona 4mg/ml ampola	Ampola	32.000	R\$ 0,60	R\$ 19.200,00	HYPOFARMA
87	Item 87 - cota 25% - Dexclorfeniramina 2 mg/5 ml 100 ml	Frasco	3.000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00	HIPOLABOR
88	Item 88 - exclusivo - Diazepam 5 mg/ml	Ampola	6.000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00	SANTISA
89	Item 89 - exclusivo - Diazepam 10 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	SANTISA
90	Item 90 - exclusivo - Diazepam 5 mg	Comprimido	160.000	R\$ 0,07	R\$ 11.200,00	SANTISA
93	Item 93 - exclusivo - Dimeticona 40 mg	Comprimido	32.000	R\$ 0,14	R\$ 4.480,00	PRATI
94	Item 94 - exclusivo - Dimeticona 75 mg/ml 10ml	Frasco	12.000	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00	HIPOLABOR
96	Item 96 - exclusivo - Dipirona sodica 500 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00	PRATI
97	Item 97 - exclusivo - Dipirona sódica 500 mg/ 5 ml 10ml	Frasco	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00	NATULAB
100	Item 100 - exclusivo - Divalproato de sódio 125 mg	Comprimido	400	R\$ 1,06	R\$ 424,00	ABBOTT
101	Item 101 - exclusivo - Domperidona 10 mg	comprimido	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00	EUROFARMA
103	Item 103 - exclusivo - Duloxetina 30 mg	Comprimido	240	R\$ 2,40	R\$ 576,00	E.M.S
104	Item 104 - exclusivo - Duloxetina 60 mg	Comprimido	240	R\$ 4,80	R\$ 1.152,00	E.M.S
106	Item 106 - exclusivo - Enalapril 5 mg	Comprimido	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00	BIOSINTÉTICA
109	Item 109 - exclusivo - Enoxaparina sódica 60 Mg	Ampola	40	R\$ 22,60	R\$ 904,00	MYLAN
110	Item 110 - exclusivo - Entecavir 0,5 mg	comprimido	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00	BRISTOL
111	Item 111 - exclusivo - Escitalopram 20 mg	Comprimido	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00	GEOLAB
112	Item 112 - exclusivo - Espironolactona 25 mg	comprimido	2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00	E.M.S
113	Item 113 - exclusivo - Fenitoina 100 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00	HIPOLABOR
114	Item 114 - exclusivo - Fenobarbital 100 mg	Comprimido	160.000	R\$ 0,10	R\$ 16.000,00	CRISTÁLIA
115	Item 115 - exclusivo - Fenobarbital 40 mg/ml	Frasco	3.200	R\$ 1,87	R\$ 5.984,00	CRISTÁLIA
116	Item 116 - exclusivo - Fenofibrato 200 mg	Cápsula	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00	NOVA QUÍMICA
117	Item 117 - exclusivo - Fentanila 50 mcg/ml 10ml	Ampola	2.800	R\$ 2,45	R\$ 6.860,00	HIPOLABOR



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



118	Item 118 - exclusivo - Fitomenadiona (vitamina k)	Ampola	4.000	R\$ 2,44	R\$ 9.760,00	HIPOLABOR
120	Item 120 - exclusivo Fludrocortisona 0,1 mg	comprimido	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00	ASPEN
122	Item 122 - exclusivo - Fluoxetina 20 mg	Capsula	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	PHARLAB
123	Item 123 - exclusivo - Formoterol + Budesonida 12+400 + inalador	Cápsula	400	R\$ 1,44	R\$ 576,00	BIOSINTÉTICA
124	Item 124 - cota 25% - Fosfato de sódio dibásico + Fosfato de sódio monobásico	Ampola	1.000	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00	CRISTÁLIA
124	Item 124 - cota 75% - Fosfato de sódio dibásico + Fosfato de sódio monobásico	Ampola	4.000	R\$ 4,96	R\$ 19.840,00	CRISTÁLIA
125	Item 125 - exclusivo - fumarato de formoterol di-hidratado + propionato de fluticason 12 mcg+250 mg	Cápsula	480	R\$ 1,98	R\$ 950,40	EUROFARMA
129	Item 129 - exclusivo - Gentamicina 40 mg	Ampola	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00	SANTISA
130	Item 130 - exclusivo - Gentamicina 80 mg	Ampola	8.000	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00	SANTISA
132	Item 132 - exclusivo - Glicosamina 1,5 g	Sachê	240	R\$ 2,15	R\$ 516,00	LEGRAND
133	Item 133 - exclusivo - Glicose 25%	Ampola	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00	SANTEC
135	Item 135 - cota 25% - Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	Frasco	3.000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00	BELFAR
135	Item 135 - cota 75% - Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	Frasco	9.000	R\$ 2,13	R\$ 19.170,00	BELFAR
137	Item 137 - exclusivo - Haloperidol 1 mg	Comprimido	32.000	R\$ 0,10	R\$ 3.200,00	CRISTÁLIA
138	Item 138 - exclusivo - Haloperidol 2 mg/ml 4 %	Frasco	2.800	R\$ 2,50	R\$ 7.000,00	CRISTÁLIA
139	Item 139 - exclusivo - Haloperidol 5 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	CRISTÁLIA
141	Item 141 - exclusivo - Hidralazina 25 mg	Comprimido	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00	NOVARTIS
142	Item 142 - exclusivo - Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00	PRATI
143	Item 143 - exclusivo - Hidroxicloroquina 400 mg	Comprimido	800	R\$ 2,57	R\$ 2.056,00	APSEN
144	Item 144 - cota 25% - Hidroxido de alumínio 6% 100 ml	Frasco	3.000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00	DAUDT
144	Item 144 - cota 75% - Hidroxido de alumínio 6% 100 ml	Frasco	9.000	R\$ 2,14	R\$ 19.260,00	DAUDT
145	Item 145 - exclusivo - Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00	PRATI
147	Item 147 - exclusivo - Indacaterol 110 mg + glicopirrônio 50 mg com	Cápsula	288	R\$ 4,22	R\$ 1.215,36	NAVARSTES



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	inalador						
149	Item 149 - exclusivo - Isotretinoína 20 mg	Comprimido	1910	R\$ 2,27	R\$ 4.335,70	RANBAXY	
153	Item 153 - exclusivo - Latanoprost colírio	Frasco	10	R\$ 32,36	R\$ 323,60	E.M.S	
154	Item 154 - exclusivo - Levetiracetam 250 mg	comprimido	940	R\$ 1,50	R\$ 1.410,00	UCB BRASF	
156	Item 156 - exclusivo - Levomepromazina 25 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00	CRISTÁLIA	
157	Item 157 - exclusivo - Levotiroxina 125 mcg	comprimido	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00	MERCK	
158	Item 158 - exclusivo - Lidocaina geléia 2 % 30 g	Bisnaga	1.200	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00	HIPOLABOR	
159	Item 159 - exclusivo - Lidocaina spray 10% 50 ml (exclusivo)	Frasco	240	R\$ 46,00	R\$ 11.040,00	HIPOLABOR	
160	Item 160 - exclusivo - Loratadina 1 mg/g 100 ml	Frasco	6.000	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00	MARIOL	
162	Item 162 - exclusivo - Losartana potássica 50 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	PRATI	
164	Item 164 - exclusivo - Mesalazina 800 mg	comprimido	800	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00	E.M.S	
165	Item 165 - exclusivo - Metformina 500 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00	PRATI	
166	Item 166 - exclusivo - Metformina 850 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00	PRATI	
167	Item 167 - exclusivo - Metildopa 250 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00	SANVAL	
168	Item 168 - exclusivo - Metilfenidato 10 mg	comprimido	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00	NOVARTIS	
169	Item 169 - exclusivo - Metoclopramida 10 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,16	R\$ 960,00	HIPOLABOR	
170	Item 170 - exclusivo - Metoclopramida 4 mg/ ml 10 ml	Frasco	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00	MARIOL	
171	Item 171 - exclusivo - Metoclopramida 5 mg/ml	Ampola	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	ISOFARMA	
172	Item 172 - exclusivo - Metoprolol 25 mg	comprimido	800	R\$ 0,42	R\$ 336,00	ASTRAZENECA	
173	Item 173 - exclusivo - Metronidazol 250 mg	Comprimido	28.000	R\$ 0,11	R\$ 3.080,00	PRATI	
174	Item 174 - cota 25%- Metronidazol creme vag 10 aplicadores	Bisnaga	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00	PRATI	
175	Item 175 - exclusivo - Metronidazol intrav. 100ml	Ampola	4.000	R\$ 2,03	R\$ 8.120,00	ISOFARMA	
176	Item 176 - cota 25% - Metronidazol + nistatina c/aplicadores	Bisnaga	1.500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00	PRATI	
176	Item 176 - cota 75% - Metronidazol + nistatina c/aplicadores	Bisnaga	4.500	R\$ 5,92	R\$ 26.640,00	PRATI	
178	Item 178 - exclusivo - Miconazol 2% creme vaginal	Bisnaga	6.000	R\$ 5,21	R\$ 31.260,00	PRATI	



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



181	<b>Item 181 - exclusivo</b> - Naloxona Injetável (solução) 0,4 mg/1 ml	Ampola	1.600	R\$ 6,90	R\$ 11.040,00	HIPOLABOR
182	<b>Item 182 - cota 25%</b> - Neomicina + bacitracina creme 10 g	Bisnaga	15.000	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00	SOBRAL
185	<b>Item 185 - exclusivo</b> - Nimesulida 100 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00	GEOLAB
187	<b>Item 187 - exclusivo</b> - Nitrofurazona	Bisnaga	40	R\$ 3,16	R\$ 126,40	CAZI
190	<b>Item 190 - exclusivo</b> - Nortriptilina 25 mg	Capsula	1.200	R\$ 0,49	R\$ 588,00	RAMBAXI
191	<b>Item 191 - exclusivo</b> - Oleo mineral	Frasco	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00	BECKMAN
192	<b>Item 192 - exclusivo</b> - Olodaterol 2,5 mcg/dose	Caixa	9	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	BOEHINGER
193	<b>Item 193 - exclusivo</b> - Omeprazol 20 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00	GEOLAB
194	<b>Item 194 - exclusivo</b> - Omeprazol 40 mg	Cápsula	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00	GEOLAB
197	<b>Item 197 - exclusivo</b> - Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido	1.200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00	MEDLEY
199	<b>Item 199 - exclusivo</b> - Oxibutina 10 mg	Comprimido	1.600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00	ASPEN
201	<b>Item 201 - exclusivo</b> - Paracetamol + tramadol	Comprimido	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00	JASSEN CILAG
202	<b>Item 202 - exclusivo</b> - Paracetamol 200 mg/ 5 ml 15 ml	Frasco	16.000	R\$ 0,74	R\$ 11.840,00	MARIOL
203	<b>Item 203 - exclusivo</b> - Paracetamol 500 mg	Comprimido	160.000	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00	PRATI
206	<b>Item 206 - exclusivo</b> - Periciazina 1% gotas	Frasco	20	R\$ 9,46	R\$ 189,20	SANOFI
208	<b>Item 208 - exclusivo</b> - Piridostigmina 60 mg	comprimido	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	CELLERA
209	<b>Item 209 - exclusivo</b> - Polivitamínico A-Z	comprimido	1.200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00	MABRA
210	<b>Item 210 - exclusivo</b> - Pramipexol 0,25 mg	comprimido	400	R\$ 1,94	R\$ 776,00	BIOSINTÉTICA
211	<b>Item 211 - exclusivo</b> - Prednisona 3mg/ml	Frasco	200	R\$ 4,44	R\$ 888,00	PRATI
212	<b>Item 212 - exclusivo</b> - Prednisona 40 mg	comprimido	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00	COSMED
213	<b>Item 213 - exclusivo</b> - Prednisona 5 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00	CRISTÁLIA
214	<b>Item 214 - exclusivo</b> - Pregabalina 75 mg	comprimido	480	R\$ 2,30	R\$ 1.104,00	BIOSINTÉTICA
215	<b>Item 215 - exclusivo</b> - Prometazina 25 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	CRISTÁLIA
216	<b>Item 216 - cota 25%</b> - Prometazina 25 mg/ml	Âmpola	1.500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00	TEUTO





ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



217	Item 217 - exclusivo - Propranolol 40 mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,03	R\$ 360,00	PRATI
218	Item 218 - exclusivo - Ranitidina cloridrato 150 mg	Comprimido	28.000	R\$ 0,15	R\$ 4.200,00	GEOLAB
222	Item 222 - exclusivo - Risperidona 3 mg	comprimido	14.000	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00	CRISTÁLIA
223	Item 223 - exclusivo - Rivaroxabana 10 mg	comprimido	288	R\$ 8,90	R\$ 2.563,20	BAYER
224	Item 224 - exclusivo - Roflumilaste 500 mcg	comprimido	140	R\$ 7,10	R\$ 994,00	ASTRAZENECA
225	Item 225 - exclusivo - Rosuvastatina 20 mg	comprimido	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00	MEDLEY
226	Item 226 - cota 25% - Sais para Rehidratação Oral	Sachê	8.000	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00	NATULAB
227	Item 227 - cota 25% - Salbutamol 0,48 mg/ml 120 ml	Frasco	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00	NATULAB
229	Item 229 - exclusivo - Secnidazol 1g	Comprimido	12.000	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00	PHARLAB
230	Item 230 - exclusivo - Senna alexandrina Mill., extrato ácido (sene) 28,9 mg + Cassia fistula L., extrato seco (cássia) 19,5 mg	Cápsula	154	R\$ 2,02	R\$ 311,08	COSMED
231	Item 231- exclusivo - Sildenafil 25 mg	comprimido	240	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00	E.M.S
232	Item 232 - exclusivo - Silybum marianum 200mg	Cápsula	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00	NATULAB
233	Item 233 - exclusivo - Sinvastatina 10 mg	Comprimido	400	R\$ 0,06	R\$ 24,00	PHARLAB
234	Item 234 - exclusivo - Sinvastatina 20 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	SANVAL
235	Item 235- exclusivo - Sinvastatina 40 mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00	SANVAL
236	Item 236 - exclusivo - Solifenacina 10 mg	Comprimido	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	ASTELLA FARMA
238	Item 238 - exclusivo - Solução de ringer lactato 500 ml	Frasco	6.000	R\$ 3,54	R\$ 21.240,00	FARMACE
239	Item 239 - cota 25% - Solução de ringer simples 500 ml	Frasco	1.500	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00	HALEXISTAR
240	Item 240 - cota 25% - Soro fisiológico de 0,9% 100 ml	Frasco	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	EQUIPLEX
241	Item 241 - cota 25% - Soro fisiológico de 0,9% 250 ml	Frasco	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00	EQUIPLEX
242	Item 242 - cota 25% - Soro fisiológico de 0,9% 500 ml	Frasco	2.400	R\$ 3,12	R\$ 7.488,00	EQUIPLEX
243	Item 243 - cota 25% - Soro glicosado 5% 250 ml	Frasco	2.500	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00	HALEXISTAR
244	Item 244 - cota 25% - Soro glicosado 5% 500 ml	Frasco	1.500	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00	HALEXISTAR







ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



245	Item 245 - exclusivo - Succinato de hidrocortizona 100 mg	Ampola	4.000	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00	BLAU
247	Item 247 - exclusivo - Succinilcolina 500 mg	Ampola	80	R\$ 9,60	R\$ 768,00	BLAU
248	Item 248 - exclusivo - Sulfadiazina de prata 10 mg/50 g	Bisnaga	1.200	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00	PRATI
249	Item 249 - exclusivo - Sulfametaxazol + trimetropina 400+80 mg	Comprimido	32.000	R\$ 0,10	R\$ 3.200,00	PRATI
250	Item 250 - cota 25% - Sulfametoxazol + trimetropina 200 mg/5ml + 40 mg/ 5 ml 60 ml	Frasco	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00	SOBRAL
251	Item 251 - cota 25% - Sulfato ferroso 25mg/ml gts 30 ml	Frasco	7.500	R\$ 0,82	R\$ 6.150,00	NATULAB
251	Item 251 - cota 75% - Sulfato ferroso 25mg/ml gts 30 ml	Frasco	21.500	R\$ 0,82	R\$ 17.630,00	NATULAB
253	Item 253 - exclusivo - Tibolona 2,5 mg	comprimido	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00	NOVA QUÍMICA
255	Item 255 - exclusivo - Tioridazina 100 mg	Dragea	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00	VALEANT
256	Item 256 - exclusivo - Tizanidina 2 mg	comprimido	400	R\$ 0,31	R\$ 124,00	RAMBAXI
260	Item 260 - exclusivo - Tramadol 50 mg	Cápsula	400	R\$ 0,83	R\$ 332,00	CRISTÁLIA
262	Item 262 - exclusivo - Trimetazidina 35 mg	comprimido	600	R\$ 2,18	R\$ 1.308,00	SERVIER
263	Item 263 - cota 25% - Triptorrelina 3,75 mg	ampola	60	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00	ACHÉ LABOR
263	Item 263 - cota 75% - Triptorrelina 3,75 mg	ampola	180	R\$ 490,00	R\$ 88.200,00	ACHÉ LABOR
264	Item 264 - exclusivo - Undecilato de testosterona 250 mg/ml	Âmpoia	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00	BAYER
265	Item 265 - exclusivo - Valproato de sódio + ácido valproico 500 mg	comprimido	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00	TORRENT FARMA
266	Item 266 - exclusivo - Valsartana 160 mg	comprimido	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00	MEDLEY
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.560.449,94</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-PP- SESAU-PMM-PP-SRP, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;  
3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.560.449,94** (Um milhão, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 5.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
- 5.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;
- 5.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 5.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;
- 5.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

- 6.1. A vigência do Contrato será até 05 (cinco) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

#### Exercício 2019

##### Ficha: 773

Fonte de Recurso: 0.1.41 – Transf. Convênios da União para o SUS  
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS  
Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

##### Ficha: 825

Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS  
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS  
Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manut. da Atenção Básica PAB/FIXO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

##### Ficha: 871

Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS  
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Manut. do Prog. de Atenção Alta Complexidade  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Ficha: 895**

Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2138.0000 – Manut. do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde; O local de entrega será no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio, anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro Dom Aristides, próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Marituba. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 8h às 14h, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento.

8.2. Os medicamentos devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

8.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do exigido para os produtos, e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

8.4. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor;

8.5. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;

8.6. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas, ships e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração;

8.7. Às embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas buias quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas;

8.8. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, entre outras);

8.9. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

8.10. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente lacrado;

8.11. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade;

8.12. Aceitar-se-á apenas 2 lotes por produto;

8.13. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento; Em caso de líquidos, o volume deve ser especificado na



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



embalagem, e vir acompanhado de copo medida; Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tomando possível respeitar o volume de ressuspensão do medicamento;

8.14. Os medicamentos deverão ter prazo de validade **no mínimo de 01 (um) ano**.

8.15. É assegurado ao Almoxarifado da SESAU, recusar o recebimento de produtos farmacêuticos, com prazo de validade inferior ao acima especificado;

8.16. Frascos de solução de grande volume devem conter espaço que possibilite adicionar medicamentos;

8.17. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração.

8.18. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a SESAU, se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

8.19. Em caso de devolução do medicamento por estar em desacordo com suas especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.

8.20. A substituição do medicamento devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso**, após recebimento de notificação assinada pela administração;

#### CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;

9.2. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;

9.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

9.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

9.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

9.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

9.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar entrega dos medicamentos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Item 6.21 do Termo de Referência;

10.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

10.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos medicamentos prevista;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os Arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

10.5. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o especificado no Anexo I deste Termo, o prazo para substituição do referido item será de acordo com o estabelecido no Item 6.20 do Termo;

10.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

10.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

10.8. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos medicamentos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;

10.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

10.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 10.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.12. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 10.13. Não permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 11.1. Permitir a Contratada o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 11.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.3. Receber provisoriamente os medicamentos mediante regular aferição de disponibilizando local, data e horário;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
- 11.5. Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 11.6. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o Pagamento das obrigações assumidas;
- 11.7. Efetuar o pagamento das Aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;
- 11.8. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos medicamento venham a apresentar percentual de vícios superior a 5% (cinco) por cento, ou ainda, que não atendam as especificações, cabendo à CONTRATADA sua substituição de acordo com o Item 6.20 do Termo de Referência, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba poderá:

- 12.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- 12.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, inexecução ou desistência da contrata;
- 12.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Marituba, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

15.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

15.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

17.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

17.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, 26 de novembro de 2019.

*Cristiana S. Braga*

**CRISTIANA S. BRAGA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA  
CONTRATANTE

*Cristiana S. Braga*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 12.242/2018 - PMM/GAB.  
Marituba - PA

*[Signature]*  
**SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
CNPJ: 21.315.739/0001-62  
CONTRATADA

Testemunhas:

*[Signature]*

CPF: *761 088 062-91*

*[Signature]*

CPF: *038.039.722-40*